CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 336/2026

Considerando que a cultura constitui importante instrumento para promoção da cidadania, valorização da diversidade e fortalecimento dos vínculos comunitários;

Considerando que a aproximação entre artistas, comunidades e equipamentos culturais pode contribuir para ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e estimular a produção cultural nos territórios;

Considerando que residências artísticas representam importante estratégia de intercâmbio, formação, experimentação e valorização das expressões culturais locais;

Considerando que bibliotecas, centros culturais, escolas e demais equipamentos comunitários podem desempenhar papel relevante na promoção de atividades voltadas à criação e difusão artística;

Considerando que a atuação articulada entre o Estado e os municípios pode fortalecer políticas públicas voltadas à democratização do acesso à cultura e à valorização da diversidade cultural;

Considerando que iniciativas voltadas à promoção de residências artísticas contribuem para a construção de comunidades mais criativas, inclusivas e comprometidas com a valorização da cultura;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Residências Artísticas em Equipamentos Culturais e Comunitários, voltado ao incentivo à realização de processos de criação, formação e intercâmbio artístico em bibliotecas, centros culturais, escolas e demais equipamentos comunitários, com vistas à valorização da diversidade cultural, à democratização do acesso à arte e ao fortalecimento da vida cultural nos territórios dos municípios baianos.

Salvador-Bahia, 10 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador